



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Tancredo Neves, n. 337, centro, cidade de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ n. 01.612.847/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Derli Furtado, residente e domiciliado neste Município de Santa Terezinha do Progresso - SC, portador do CPF n. 219.982.219-20, RG n. 311.170, doravante denominado **CONSORCIADO**.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS, pessoa jurídica formada exclusivamente por entes consorciados, na forma da Lei n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, e de seu Decreto regulamentador n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, para estabelecer relações de cooperação, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, com abrangência multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica Inter federativa, inscrito no CNPJ sob o nº 18.011.183/0001-06, Avenida Euclides da Cunha, 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente e Gestor, Sr. DERLI FURTADO, inscrito no CPF: 219.982.219-20, e RG 311.170, residente no município de Santa Terezinha do Progresso/SC, doravante denominado **CONSÓRCIO**.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como finalidade o aditamento de supressão de valor do contrato 01/2020, conforme decisão tomada pelos senhores Prefeitos na última Assembleia Geral do CIGAMERIOS datada de 12/08/2020 em razão da pandemia que por ora passamos, onde foi decidido efetuar a SUPRESSÃO/REDUÇÃO de 04 parcelas previstas para o contrato de rateio vigente no atual exercício, o que compreende um valor mensal de R\$ 868,80 (oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R\$ 3.475,20 (três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) das 4 parcelas.

CLAUSULA SEGUNDA

Ficam as demais cláusulas e condições firmadas no contrato e aditivos anteriores, inalteradas.

JUSTIFICATIVA: Este termo aditivo tem como finalidade o aditamento de supressão de valor do contrato 01/2020, conforme decisão tomada pelos senhores Prefeitos na última Assembleia Geral do CIGAMERIOS datada de 12/08/2020 em razão da pandemia que por ora passamos.

E por ser esta a expressão de vontade dos contratantes, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor.

Santa Terezinha do Progresso, SC, 30 de novembro de 2020.

DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS
CNPJ nº. 18.011.183/0001-06
DERLI FURTADO
PRESIDENTE E PREFEITO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Testemunhas:

SOLANGE BRAGA
CPF: 014.201.741.85

WILLIAM JORGE DELALIBERA

CPF: 101.271.559-02